Proc - 11/06

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.605 ***DE*** 21 ***DE*** JULHO ***DE*** 2006

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), para execução do Projeto "Segundo Tempo", decorrente de convênio com a União, que tem como objetivo a implantação de Núcleos de Esporte para o atendimento de 1000 crianças e jovens matriculados na Rede Pública de Ensino, na forma abaixo codificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Dotação	Descrição	Valor
3390.30.00	Material de Consumo	R$ 63.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos os provenientes do Ministério do Esporte, com parcela do recurso financeiro já depositada em conta do Município.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 578.250,00 (quinhentos e setenta e oito mil e duzentos e cinqüenta reais), para execução do Projeto "Juventude Cidadã", decorrente de convênio com a União, que tem como objetivo a execução de ações de qualificação social e profissional no âmbito do Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os jovens – PNPE, na forma abaixo codificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Dotação	Descrição	Valor
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 578.250,00

Art. 4º - Servirão de recursos os provenientes do Ministério do Trabalho e Emprego, com parcela do recurso financeiro já depositada em conta do Município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de julho de 2006.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO